



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de julho de 2024.

SEI n. 0022628-70.2024.6.26.8000.

ILF n. 055/2024.

Objeto: Contratação do Curso "Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas" para 01 (uma) Servidora.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão do Conhecimento (5541599) para inscrição de servidora no Curso "Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas", neste momento, para aprovação da despesa respectiva em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a instituição FGV foi instada a analisar a minuta de contrato elaborada, todavia, tendo em vista a probabilidade de não conclusão do procedimento até 1º/08/2024 (data de início do curso de mestrado), a COCL propõe o envio da nota de empenho à FGV, condicionada ao cumprimento dos pontos elencados no doc. 5617290.

De todo modo, informa que o documento intitulado "condições da contratação" supre, ainda que laconicamente, os elementos do termo de contrato.

Diante do r. parecer favorável da ASSJUR (5569240), das demais diligências efetuadas em atendimento aos apontamentos do Órgão Jurídico (5581075, 5581561, 5588394), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5613128), considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5537552), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 77.999,79 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5617290).

Após, tornem os autos à COCL/SeCRP, para envio da Nota de Empenho à empresa, condicionando-se ao cumprimento das diligências indicadas.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 30/07/2024, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5617431** e o código CRC **5BEEB1B5**.

0022628-70.2024.6.26.8000

5617431v3